



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 24.431

De 13 de Abril de 2017

*“INSTAURA processo administrativo contra a empresa PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI-ME para fins do disposto nas cláusulas Quinta (Das Sanções por Inadimplemento) e cláusula Oitava (Cancelamento) da Ata de Registro de Preços”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

Considerando o relatório emitido pela Secretária Municipal da Educação noticiando o cometimento, em tese, de infrações contratuais praticadas pela empresa PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME, vencedora do Pregão n.º 05/2017, decorrentes da inexecução da Ata, atrasando a entrega dos produtos além de entrega-los em quantidade menor, prejudicando o abastecimento das merendas nas escolas;

Considerando o que dispõe nas cláusulas Quinta (Das Sanções por Inadimplemento) e cláusula Oitava (Cancelamento) todos da Ata de Registro de Preços, sendo assegurado o direito da contratada ao contraditório e a ampla defesa;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica instaurado processo administrativo contra a empresa PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME, CNPJ n.º 21.371.916/0001-28, objetivando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração, bem como a aplicação das penalidades cabíveis previstas na cláusula Oitava (Cancelamento) da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 05/2017 e na Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução da Ata atrasando a entrega dos produtos além de entrega-los em quantidade menor, prejudicando o abastecimento das merendas nas escolas contratual.

**Art. 2.º** O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP/SP;

III – Maria Aparecida Tavares Ribeiro, Auxiliar Administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.375.324/SSP-SP;

§1.º A sindicância será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 13 de Abril de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 15/05/2017, onde ocorrerá o processamento da tomada. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 20/04/2017.

OrLândia, SP, 18 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal